



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), AVALIAÇÃO QUÍMICA (QUÍMICOS VOLÁTEIS) E FÍSICA (RUÍDO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO) E ORDEM DE SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 01, NR 07, NR 09, NR 15, NR 16 E ETC), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

ID CIDADES: 2025.047E0100001.09.0023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 251, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES (<https://www.saaemimoso.com.br> – aba PUBLICAÇÕES), bem como, na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/09/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF – saaemimoso@gmail.com

LINK DO EDITAL: www.saaemimoso.com.br – Aba publicações

1 - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), AVALIAÇÃO QUÍMICA (QUÍMICOS VOLÁTEIS) E FÍSICA (RUÍDO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO) E ORDEM DE SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 01, NR 07, NR 09, NR 15, NR 16 E ETC), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO	DOS	SERVIÇOS	ADMINISTRATIVOS	DO	SAAE
160001.1712200052.1073339.03900000	OUTROS	SERVIÇOS	TERCEIROS	PESSOA	JURÍDICA

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor médio anual para contratação será R\$ 23.783,33 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A entrega do objeto, será no prazo máximo de, 04 (quatro) meses após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada e a entrega dos serviços (impressa) deverá ser realizada no endereço conforme indicado abaixo:

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, RUA DR. JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, 251, BAIRRO PRATINHA, MIMOSO DO SUL/ES. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE 8H ÀS 15H, E CONFERIDAS PELOS SERVIDORES ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR

4.2. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa de Material/serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.3. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: saaemimoso@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 023/2025.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/09/2025 às 23h59min.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras e Contratações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias úteis após considerada vencedora;

5.2.1 - Em caso em que a empresa declarada vencedor, não enviar a documentação no prazo estabelecido no item 5.2. deste aviso de contratação, será automaticamente inabilitada, passando o direito para o segundo colocado e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

6.2.2 - Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)



e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 30/60/90 dias, mediante a entrega definitiva do objeto desta contratação, por meio da apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos serviços.

7.5. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

7.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente, deverá ser emitida sem rasura, e em letra bem legível.

7.7. A Fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES somente atestará o recebimento dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

8.2. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

Mimoso do Sul, 19 de setembro de 2025

ANA BARBARA SALLES
PASCINI:05621353757

Assinado de forma digital por ANA
BARBARA SALLES
PASCINI:05621353757
Dados: 2025.09.15 09:48:23 -03'00'

ANA BÁRBARA SALLES PASCINI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), AVALIAÇÃO QUÍMICA (QUÍMICOS VOLÁTEIS) E FÍSICA (RUÍDO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO) E ORDEM DE SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 01, NR 07, NR 09, NR 15, NR 16 E ETC), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

ID CIDADES: 2025.047E0100001.09.0023

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Representante legal/ Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº:

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone:

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES me proponho oferecer os serviços especializado em consultoria e assessoramento para atender sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

trabalhistas e-social do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, conforme abaixo descrito, referente a dispensa de licitação sobredita:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), AVALIAÇÃO QUÍMICA (QUÍMICOS VOLÁTEIS) E FÍSICA (RUIDO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO) E ORDEM DE SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 01, NR 07, NR 09, NR 15, NR 16 E ETC), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.	

Valor Global da Proposta por extenso: -----
-----Prazo de validade da proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG
Carimbo do CNPJ



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), AVALIAÇÃO QUÍMICA (QUÍMICOS VOLÁTEIS) E FÍSICA (RUÍDO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E ORDEM DE SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR 01, NR 07, NR 09, NR 15, NR 16 E ETC), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

1. OBJETO

Elaboração do PGR (Plano de Gerenciamento de Risco), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), Avaliações Química (Químicos Voláteis) e Física (Ruído), PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e Ordem de Serviço, em atendimento as Normas Regulamentadoras (NR 01, NR 07, NR 09, NR 15, NR 16 e etc), conforme termo de referência em anexo.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

➤ ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

Elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES em conformidade com os requisitos da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. O PGR tem como objetivo principal a identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais para garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Metodologia de Trabalho

O serviço será executado em etapas, garantindo a abordagem completa e sistemática dos riscos presentes no ambiente de trabalho.

Levantamento Preliminar de Dados:

Coleta de informações sobre os processos de trabalho, layout da empresa, número de colaboradores, jornadas de trabalho e equipamentos utilizados.

Análise de documentos existentes, como PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) anterior, LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e outros relatórios de segurança do trabalho.



Reconhecimento e Identificação de Perigos:

Inspeção detalhada em todos os setores da empresa para identificar perigos e fontes de riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes).

Entrevistas com os trabalhadores para entender a percepção de riscos e as atividades de rotina.

Registro fotográfico e descritivo das condições de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ocupacionais:

Análise da severidade e da probabilidade de ocorrência de cada risco identificado, utilizando uma matriz de riscos (por exemplo, Matriz 5x5).

Classificação dos riscos em níveis (alto, médio, baixo) para priorização das ações de controle.

Consideração das medidas de controle já existentes na empresa.

Elaboração do Plano de Ação:

Criação de um Plano de Ação com as medidas de controle a serem implementadas, seguindo a hierarquia estabelecida pela NR-01 (medidas de controle na fonte, no meio e no indivíduo).

Definição de cronogramas e responsáveis por cada ação.

Especificação de indicadores para monitoramento e avaliação da eficácia das medidas.

Conteúdo do PGR

O PGR será entregue em formato eletrônico (PDF) e impresso, contendo no mínimo os seguintes itens, conforme a NR-01:

- Introdução: Objetivo, escopo e metodologia do PGR.
- Inventário de Riscos:
 - Caracterização dos processos de trabalho e dos ambientes de trabalho.
 - Identificação de perigos e fontes.
 - Identificação de dados sobre os riscos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes).
 - Avaliação dos riscos e sua classificação.
- Plano de Ação:
 - Descrição das ações de controle e prevenção.
 - Cronograma de implementação.
 - Indicação dos responsáveis.
- Anexos:
 - Registro fotográfico.
 - Matriz de risco utilizada.
 - Outros documentos relevantes coletados durante a execução do serviço.



Responsabilidades

- Contratado (Prestador do Serviço):
 - Realizar o levantamento de dados, a análise e a elaboração completa do PGR.
 - Entregar o documento dentro do prazo estipulado.
 - Garantir a confidencialidade das informações da empresa.
- Contratante (Empresa):
 - Fornecer acesso às áreas da empresa e aos documentos necessários.
 - Designar um responsável para acompanhar o serviço.
 - Disponibilizar os trabalhadores para entrevistas, quando necessário.

➤ **ELABORAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT)**

O LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) será composto, no mínimo, pelas informações formatadas em planilhas de avaliações.

Como as informações serão as mesmas tanto para o PGR quanto para o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, estes dois documentos serão agrupados pela contratada em apenas um documento.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES QUÍMICOS:

Deverá realizar avaliações químicas para garantir que todos funcionários que estejam em contato direto ou indireto sejam avaliados os níveis de exposição aos químicos voláteis, gases tóxicos, químicos ácidos e entre outros.

GASES & VAPORES INSTRUMENTO UTILIZADO: Equipamento, Marca, Modelo, Laboratório que analisou a amostra. Agente Avaliado: Metodologia aplicada, Vel. Ar (m/s), Vazão (l/min), L. T.(ppm), N. A (ppm), Concentração encontrada (ppm)Tipo de Exposição Habitual e Permanente, Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de coleta: (min). Volume Utilizado: (ml) Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação, possíveis danos à saúde.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES QUÍMICOS

Agente Avaliado, Tipo de Exposição (Port. 3311): Habitual e Permanente, Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Quantidade manuseada por vez (Unid), Quantas vezes por dia (Unid)

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS: RUÍDOS

INSTRUMENTO UTILIZADO:

Deverá realizar avaliação de ruído em todos funcionários que tem exposição ao agente, a fim de garantir o nível de exposição.



Equipamento, Marca, Modelo. Calibração: Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial, Final. Tempo total (min). Metodologia. Tipo de Exposição (Port.3.311): Habitual e Permanente, Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Dose(%), Medido Lavg– dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB). Possíveis danos a saúde, Fonte geradora, trajetória e meio de propagação.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES FÍSICOS

Agentes Avaliado, Tipo de Exposição (Port. 3311): Habitual e Permanente, Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h) CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DO AGENTE EM RELAÇÃO A NR-15 (Anexos 3, 5, 7, 8, 9, 10).

➤ ELABORAR PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

A atualização do PCMSO deverá obedecer aos dispositivos da nova NR-07 e futuras atualizações, Portaria SEPRT nº 6.734, de 9/03/2020 em harmonia com o disposto nas demais NRs. Para a atualização do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho Coordenador, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina com Registro de Qualificação de Especialidade – RQE.

O PCMSO deverá ser elaborado após a conclusão do Inventário de Risco e atualizado sempre que ocorrerem mudanças significativas nas avaliações de risco indicadas no relatório de gestão do PGR.

O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deverá reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

O PCMSO deverá conter a completa descrição dos possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados, os exames clínicos e complementares necessários, os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos, bem como a realização de relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa.

O Médico do Trabalho deverá proceder à solicitação dos exames ocupacionais e complementares específicos para todos os servidores, ativos e vinculados ao Regime Geral da Previdência, conforme Item 19.1 Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos do MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO e-SOCIAL Versão S-1.0 (Consol. até a NO S-1.0 – 07.2021) aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020 – consolidação publicada em 19/07/2021, inclusive os que ingressarem nos seus quadros na vigência do contrato, conforme o risco ocupacional.

O médico responsável pelo PCMSO deverá elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, contendo, no mínimo, as informações previstas na nova NR-07. Os dados do PCMSO deverão ser gerenciados em sistemas de SST, integrados ao PGR, com acesso disponibilizado setor responsável da Prefeitura, para fins de gestão do contrato e auditorias.



➤ **ELABORAR PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO**

O PPP tem como finalidade:

I - comprovar as condições para obtenção do direito aos benefícios e serviços previdenciários;

II - fornecer ao trabalhador meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;

III - fornecer à empresa meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores; e

IV - possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

A partir de 1º de janeiro de 2004, conforme estabelecido pela Instrução Normativa INSS/DC nº 99, de 5 de dezembro de 2003, a empresa ou equiparada à empresa deverá preencher o formulário PPP, conforme Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais cooperados, que trabalhem expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, ainda que não presentes os requisitos para fins de caracterização de atividades exercidas em condições especiais, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência.

A partir da implantação do PPP em meio digital, este documento deverá ser preenchido para todos os segurados, independentemente do ramo de atividade da empresa, da exposição a agentes nocivos e deverá abranger também informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos e mecânicos.

A implantação do PPP em meio digital será gradativa e haverá período de adaptação conforme critérios definidos pela Previdência Social, através do e-SOCIAL. O PPP substitui os antigos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme art. 260.

O PPP deverá ser atualizado sempre que houver alteração que implique mudança das informações contidas nas suas seções. O PPP deverá ser emitido com base no LTCAT ou nas demais demonstrações ambientais de que trata o inciso V do artigo 261.

A exigência do PPP referida no caput, em relação aos agentes químicos e ao agente físico ruído, fica condicionada ao alcance dos níveis de ação de que tratam os subitens do item 9.3.6, da NR-09, do MTE, e aos demais agentes, a simples presença no ambiente de trabalho.

➤ **ELABORAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

Elaborar as Ordens de Serviço (OS) para cada função ou setor da empresa, em estrita conformidade com os requisitos da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01). O principal



objetivo é informar os trabalhadores sobre os riscos ocupacionais a que estão expostos e as medidas de prevenção a serem adotadas, garantindo a saúde e a segurança no ambiente de trabalho.

Metodologia de Trabalho

O serviço será executado em etapas, garantindo a personalização e a eficácia das Ordens de Serviço.

Levantamento e Análise de Dados:

Análise detalhada do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa para identificar os perigos e os riscos ocupacionais por função, setor ou atividade.

Coleta de informações sobre os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) utilizados, procedimentos de trabalho e equipamentos específicos.

Reunião com o gestor de cada setor para validar os riscos e as medidas de controle.

Elaboração da Ordem de Serviço (OS):

Criação de um modelo de OS que atenda aos requisitos da NR-01.

Desenvolvimento de uma OS específica para cada função ou grupo de funções com riscos semelhantes, contendo as seguintes informações obrigatórias:

- Identificação do setor e da função.
- Descrição clara e detalhada dos riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) a que o trabalhador está exposto.
- Medidas de prevenção a serem adotadas para eliminar ou neutralizar os riscos.
- Procedimentos em caso de acidentes ou doenças do trabalho.
- Uso correto e obrigatório dos EPIs e EPCs, indicando quais são necessários para a atividade.
- Sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas de segurança.

Validação e Entrega:

Apresentação das OS preliminares para validação e aprovação do cliente.

Realização de ajustes e finalização dos documentos.

Entrega das OS em formato eletrônico (PDF) e, se solicitado, em versão impressa.

Conteúdo das Ordens de Serviço (OS)

Cada Ordem de Serviço elaborada conterá os seguintes elementos:

- Dados da Empresa: Nome, CNPJ e endereço.
- Dados do Setor/Função: Nome do setor e descrição da função.
- Tarefas da Função: Lista das principais atividades ou tarefas executadas.
- Riscos Operacionais: Descrição dos riscos por atividade/tarefa.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

- Medidas de Prevenção:
 - EPCs a serem utilizados.
 - Procedimentos de segurança para cada tarefa.
 - Uso e conservação de EPIs.

Declaração de Conformidade: Espaço para a assinatura do trabalhador, atestando que recebeu as informações e está ciente dos riscos e das medidas preventivas.

DO QUANTITATIVO EXISTENTE

CARGO	QTD DE SERVIDORES ATIVOS
AJUDANTE	12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02
CALCETEIRO	01
FISCAL	05
OPERADOR DE ETA SEDE	05
OPERADOR DE ETA DISTRITAL	08
OPERADOR DE ETE	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01

AJUDANTE:

DIEGO ARAUJO BATISTA
HEILO CARLOS MENDES DOS SANTOS
JOSIEL DA SILVA SOARES
PAULO SERGIO CONTI
PAULO ELIAS PINTO CAMPELO
ROGERIO MARTINS
SERGIO DE ARAUJO PASSINI
DARCY TALYULI
AMARILDO DE OLIVEIRA LEAL
JOSE FELICIO MARTINS
JOSE DOS SANTOS FIRMINO
HELIO ABRÃO MANTOVANI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

FABIANA CORREIA DA SILVA
CRISTIANA MARTINS DE CASTILHO MAROLI

CALCETEIRO:

GILSON DA SILVA BERNINI

FISCAIS:

BRUNO BENEVENUTI SANTOLINI
ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR
LUCAS FERREIRA MONTOZO
THAIS FERRO DE SOUZA
WHESLEY FELIPE



OPERADOR DE ETA SEDE:

CLAUDIO ADÃO BARBOZA DE CASTRO
CRISTIANO COQUI
GUILHERME PRUCOLI ROSA
RODRIGO VICENTE FARIA
WELITON DE SOUZA BARBOSA

OPERADOR ETA DISTRITAL:

ANDRE DE SOUZA PEREIRA
JHONNY LAMONICA
JOSE NILTON MONTEIRO BONZE
MARCOS DA SILVA LAMONICA
NARCISO DA SILVA CAMPOS
ROMILDO TEIXEIRA BARBOSA
WEKSLEY LOPES DEL'ESPOTI
WELLITON DA SILVA COMPO

OPERADOR DE ETE:

ZENILDO FERREIRA BESSA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ALAN MASSINI POSSE
ANA BARBARA SALLES PASCINI
DELMA PORTO BALBINO
JOAQUIM PERCIANO NETO
JOSEVAL CAMPELO DE SOUZA
LUIZ GUSTAVO SAID DE ARAUJO
TAYRON LUIZ FERRO DE SOUZA

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

THYAGO DA SILVA ROGRIGUES

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de atender às exigências legais previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as NR 01, NR 07, NR 09, NR 15, NR 16, entre outras aplicáveis, que determinam a elaboração, implementação e acompanhamento de programas e laudos técnicos voltados à saúde e segurança do trabalhador.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES possui atividades que expõem seus servidores a riscos físicos, químicos e operacionais, tornando indispensável a adoção de medidas de prevenção e controle, de forma a garantir condições de trabalho seguras, preservar a saúde ocupacional e reduzir a probabilidade de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

A contratação visa à elaboração dos seguintes documentos obrigatórios:

- **PGR (Plano de Gerenciamento de Riscos):** instrumento que identifica e controla os riscos ocupacionais.



- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho):** essencial para fins previdenciários e concessão de benefícios.
- **Avaliações químicas e físicas:** necessárias para verificar exposição a agentes voláteis e ruído, atendendo à NR-15.
- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):** voltado ao monitoramento da saúde dos trabalhadores, conforme NR-07.
- **PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário):** documento obrigatório para fins previdenciários e aposentadoria especial.
- **Ordens de Serviço:** fundamentais para orientar os servidores quanto às normas de segurança a serem seguidas.

Além de garantir a conformidade legal e evitar sanções administrativas, trabalhistas e previdenciárias, a contratação proporciona maior segurança jurídica à autarquia, promove a valorização do servidor e reforça o compromisso da gestão com a proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para que o SAAE de Mimoso do Sul/ES mantenha a regularidade perante os órgãos de fiscalização, assegure ambientes de trabalho mais saudáveis e cumpra seu papel institucional de forma eficiente e responsável.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na **contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho**, com equipe multidisciplinar composta por profissionais legalmente habilitados (Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho), para a **elaboração, implementação e acompanhamento** dos documentos técnicos obrigatórios exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência.

O escopo da contratação engloba:

- **Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR):** Identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais presentes nas atividades do SAAE, com definição de medidas preventivas e corretivas.
- **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT):** Documento base para fins previdenciários, que caracteriza as condições ambientais de exposição dos trabalhadores.
- **Avaliações Químicas e Físicas:** Realização de medições quantitativas e qualitativas de agentes nocivos, tais como produtos químicos voláteis e ruído ocupacional, em conformidade com a NR-15.
- **Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO):** Acompanhamento médico dos servidores, por meio de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, conforme a NR-07.
- **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP):** Elaboração e atualização de documentos individuais dos trabalhadores, essenciais para fins previdenciários e de aposentadoria especial.
- **Ordens de Serviço:** Emissão de orientações formais para os servidores sobre os riscos e medidas preventivas a serem adotadas durante a execução das atividades.



A execução integrada desses serviços possibilitará ao **SAAE de Mimoso do Sul/ES**:

- Atender plenamente às exigências das **NRs 01, 07, 09, 15, 16 e correlatas**;
- Promover condições de trabalho seguras, com a redução de acidentes e doenças ocupacionais;
- Assegurar conformidade legal perante fiscalizações trabalhistas e previdenciárias;
- Reduzir riscos de passivos administrativos, trabalhistas e previdenciários;
- Valorizar seus servidores por meio da proteção à saúde e bem-estar no ambiente laboral.

Assim, a contratação representa uma **solução completa, integrada e estratégica**, que garante ao SAAE tanto a regularidade jurídica quanto a preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, em consonância com as melhores práticas de gestão ocupacional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Será celebrado Contrato com a empresa vencedora; contrato este que terá vigência de 04 (quatro) meses, de acordo com o que estabelece os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo a ser elaborado pelo setor competente.

5.2. A contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes, observando o disposto na legislação vigente, bem como equipamentos de segurança em quantidade e especificações condizentes com a atividade a ser desempenhada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, observando o disposto na legislação vigente, e em consonância aos padrões e laudos, nos quais deverão se guiar todos os requisitos de segurança para operacionalização dos serviços objetos deste ETP, além é claro da conformação à legislação de segurança vigente.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução dos serviços será conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES.

6.2. Os serviços a serem executados pela empresa Contratada, deverão ser iniciados após assinatura do contrato.

6.3. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES.

7. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.4. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.5. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30/60/90 dias, mediante a entrega definitiva do objeto desta contratação, por meio da apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos serviços.

8.5. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente, deverá ser emitida sem rasura, e em letra bem legível.

8.7. A Fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES somente atestará o recebimento dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.



9.1.2. Ficam os fornecedores dispensados da comprovação de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, tendo em vista que se trata de entrega imediata e total, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- b) Comunicar à Contratada, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência, responsabilizando-se pela sua exatidão, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- e) Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça ou retarde a prestação dos serviços objeto do contrato firmado;
- f) Cumprir com todas as orientações da CONTRATANTE para fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Não transferir total ou parcialmente a prestação dos serviços objeto deste ajuste para terceiros;



- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- h) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- j) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

12.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.2.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa;

12.3.3 Impedimento de licitar e contratar;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.3.5. As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

12.4. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

12.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Departamento Financeiro do SAAE Mimoso do Sul ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.6. Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

12.7. A multa compensatória poderá ser de:

12.7.1. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;

12.7.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.8. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação será obtido com base na cotação de preços a ser realizada;

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE
160001.1712200052.1073339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mimoso do Sul, 01 de setembro de 2025

ILCINEY FIGUEIRA GOMES
JUNIOR:13313766706

Assinado de forma digital por
ILCINEY FIGUEIRA GOMES
JUNIOR:13313766706
Dados: 2025.09.01 15:14:00 -03'00'

ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR
SETOR DE COMPRAS